



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35161.000242/2015-20

CONTRATO Nº 13/2016

TERMO ADITIVO Nº 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Sexto Termo Aditivo de **revisão da área construída do imóvel locado, e revisão de preços**, do Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADOR **MIAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1532 de 08/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria PRES/INSS Nº 599 de 05/04/2022, publicada no DOU nº 066 de 06/04/2022, portador do CPF Nº. [REDACTED] e da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, **MIAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.563/0001-96, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 706, sala 14, Edifício 'Shopping Ouro Verde', bairro Centro, cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **EDUARDO BARBOSA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], expedido pela SSP/MG, residente na [REDACTED], Patrocínio /MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 13/2016, firmado em 25/10/2016, referente ao imóvel situado na Av. João Alves do Nascimento, nº 2.264, Bairro Nossa Senhora de Fátima, publicado no Diário

Oficial da União nº 64, de 03/04/2017, Seção 3, pág. 108, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **revisão da área construída do imóvel locado**, passando para **386,07 m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e sete centímetros quadrados)**; E a **revisão de preços**, de acordo com estudo do Laudo de Avaliação de Imóvel Nº AS100 (SEI: [12760692](#)), elaborado pela empresa contratada Cônsul Engenharia, e analisado e aprovado pela Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - DENGPAI - SRSE-II ([12760719](#) e [12884723](#)); e homologado pela Superintendência Regional Sudeste II - INSS/BH ([13227580](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal que passa para R\$12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)** e o **valor global estimado passa para R\$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)**, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 204844, Fonte de Recurso: 0150570202, ND: 339039, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho 2022NE580041, em 01/11/2022, no valor de R\$15.589,46 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 13/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 29 de novembro de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo CONTRATANTE

EDUARDO BARBOSA MARRA

Sócio Administrador
Pelo LOCADOR

Testemunhas:

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barbosa Marra, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 29/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 29/11/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14156206** e o código CRC **4CAAFF0C**.

Criado por [frederico.prates](#), versão 3 por [frederico.prates](#) em 29/11/2023 10:06:08.